

EDITAL DA CERAT-CAPANEMA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751642

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CAPANEMA

O Ilmo. Sr. Coordenador Fazendário da CERAT Capanema, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos Titulares, Sócios ou Representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/1998 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 12201482000108-6, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte.

Razão Social: MAR CAITE PESADOS LTDA.

Inscrição Estadual: 15.459.486-5

C.N.P.J: 20.881.912/001-27

Endereço: RUA PINHEIRO JÚNIOR Nº 68

Bairro: RIOZINHO

Cidade : BRAGANÇA

Auditor Fiscal solicitante: MANOEL SOARES MATOS FILHO

Documentos solicitados:

CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

D.A.E. (S) DE RECOLHIMENTO DE ICMS

DIEF/GIEF

LIVRO CAIXA

LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS

LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS

LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO

LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS

LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS

NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS

NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS

NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS-CANCELADAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 dias

Período de Ação Fiscal: de 08/2014 até 09/2014

Local p/ entrega da documentação: Rua João Pessoa, 109 - Centro - Capanema - PA, fone: (91)3462.1442.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no art. 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

ANANISIO GOMES DE ANDRADE

Coordenador Fazendário - CERAT- Capanema

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT CASTANHAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751707

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda,

FAZ SABER a todos que o presente Edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que fica **INTIMADO** o sujeito passivo **JORGE EDSON ARAUJO DE LELIS**, CPF nº 212.087.272-49, que o **Auto de Infração e Notificação Fiscal** - AINF automatizado de IPVA nº **022013510001557-9**, foi julgado **NULO** o **AINF**, deixando de recorrer ao TARF, de acordo com os artigos 24, 13, 14 30, I e 73, da lei nº6.182/98.

MARIO YASUO NAKAMURA

Coordenador Fazendário

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751862

Portaria n.º201401001171 de 30/09/2014 - Proc n.º 002014730021762/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Juraci Aristides de Lima - CPF: 702.723.872-15

Marca: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE 1.4 8V FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201401001173 DE 30/09/2014 - PROC N.º 002014730021309/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Antonio Souza Duarte - CPF: 047.889.232-20

Marca: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ ECONO FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751863

PORTARIA N.º201404006019, DE 30/09/2014 - PROC N.º 2014730021789/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Frank Lucio Nascimento Maia - CPF: 362.541.422-87

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019D2228339

PORTARIA N.º201404006021, DE 30/09/2014 - PROC N.º 2014730021792/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Antonio Porpino dos Santos - CPF: 033.605.122-00

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD196272D2099061

PORTARIA N.º201404006023, DE 30/09/2014 - PROC N.º 2014730021764/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Roberto Ferreira da Silva - CPF: 133.830.002-49

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019C2198745

PORTARIA N.º201404006025, DE 30/09/2014 - PROC N.º 2014730021755/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Enoque Teixeira de Andrade - CPF: 134.858.732-68

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/Automovel/9BD17350MA4301231

PORTARIA N.º201404006027, DE 30/09/2014 - PROC N.º 2014730021817/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marco Antonio Cardoso Norat - CPF: 286.854.312-04

Marca/Tipo/Chassi

GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75P0AC152446

PORTARIA N.º201404006029, DE 30/09/2014 - PROC N.º 2014730021818/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Bruno Henrique Bluhm de Bastos - CPF: 486.393.112-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/BRAVO ESSENCE DUAL/Pas/Automovel/9BD198221C9011666

PORTARIA N.º201404006033, DE 30/09/2014 - PROC N.º 2014730021609/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ezequiel da Luz Souza - CPF: 999.933.092-49

Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.0 GIV/Pas/Automovel/9BWAA05WXEP053856

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751865

PORTARIA N.º201404006017, DE 30/09/2014 - PROC N.º 0020147300218151/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2013 a 31/12/2013

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa jvr3275.

Interessado: Ronaldo Nazareno Padilha de Oliveira - CPF: 093.604.412-87

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201MA3494468

PORTARIA N.º201404006018, DE 30/09/2014 - PROC N.º 0020147300218135/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2013 a 31/12/2013

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa jvf5824.

Interessado: Lisier Conceicao de Oliveira - CPF: 041.970.382-91

Marca/Tipo/Chassi

GM/CLASSIC SPIRIT/Pas/Automovel/9BGSN19908B309921

PORTARIA N.º201404006031, DE 30/09/2014 - PROC N.º 0020147300218232/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2013 a 31/12/2013

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa nsj7647

Interessado: Daniel de Souza Lima - CPF: 237.788.302-87

Marca/Tipo/Chassi

GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75P0AC131158

PORTARIA N.º201404006032, DE 30/09/2014 - PROC N.º 0020147300218143/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2012 a 31/12/2012

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa jut2973.

Interessado: Francisco Costa da Silva - CPF: 136.966.022-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17140A72765704

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751872

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - E.M. Nº 003/14/SEFA

BELÉM (PA), 19 DE SETEMBRO DE 2014

Excelentíssimo Senhor Governador de Estado,

1. A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, concernente às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no seu artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definida por ato próprio de cada Poder ou órgão.

2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas aos demonstrativos: despesa com pessoal, dívida consolidada, garantias e contragarantias de valores, operações de crédito e simplificado, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativo referente a disponibilidade de caixa em trinta e um de dezembro e dos Restos a Pagar.

3. As demonstrações que compõem o mencionado documento são consolidadas e avaliadas quanto à consistência dos dados nelas contidos, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

4. Assim sendo, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submeto a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual, em anexo, referente ao quadrimestre maio a agosto de 2014.

Respeitosamente,

NILO EMANUEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda em exercício

De acordo,

SIMÃO JATENE

Governador do Estado